



Câmara Municipal de Dracena

CNPJ: 49.848.674/0001-30

Rua Princesa Isabel, 1635 – Centro – CEP: 17900-063

Telefone: (18) 3821-1800

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: www.camaradracena.sp.gov.br

REQUERIMENTO	N.º <u>1264/2025</u>	ANO: <u>2025</u>
Protocolo n.º 1283	Data 10.10.2025	Horas 10h48min
Autor(es): <u>Vereador Victor Silva Almeida Palhares</u>	APROVADO () COM DISCUSSÃO () SEM POR () UNANIMIDADE () MAIORIA Dracena, 13 de outubro de 2025.  Danilo Ledo dos Santos Presidente	
Assunto: <u>Requer Informações</u>		

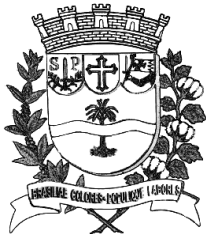
EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Requeiro a Sra. Prefeita, de acordo com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis, ouvido o douto plenário, informações detalhadas e posicionamento oficial acerca da situação do adicional de insalubridade destinado aos profissionais da enfermagem do município — enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem —, bem como providencie estudo técnico e administrativo com vistas à concessão do adicional em grau máximo (40%), conforme previsão da legislação trabalhista vigente e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente a NR-15.

Em maio deste ano, representantes da categoria entregaram um abaixo-assinado ao Poder Executivo, solicitando o referido benefício, com várias assinaturas de servidores da área. Desde então, diversos profissionais também procuraram o Poder Legislativo, relatando as condições de trabalho enfrentadas e a necessidade de reconhecimento e valorização dessa classe essencial ao sistema público de saúde.

As atividades desenvolvidas pelos profissionais da enfermagem expõem-nos continuamente a agentes biológicos nocivos à saúde, como vírus, bactérias, fungos, secreções, sangue e materiais contaminados, além do contato direto com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas. Essas condições configuram, segundo a NR-15 — Anexo 14, do Ministério do Trabalho e Emprego, ambiente de insalubridade em grau máximo (40%), quando há exposição permanente a agentes biológicos em hospitais, prontos-socorros, ambulatórios, postos de saúde, laboratórios e serviços de enfermagem em geral.

Assim, o adicional de insalubridade em grau máximo (40%) é devido aos trabalhadores que exercem atividades em locais onde exista o contato



Câmara Municipal de Dracena

CNPJ: 49.848.674/0001-30

Rua Princesa Isabel, 1635 – Centro – CEP: 17900-063

Telefone: (18) 3821-1800

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: www.camaradracena.sp.gov.br

direto e habitual com pacientes ou materiais contaminados, situação que se enquadra perfeitamente na rotina dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem do serviço público municipal.

Diante disso, solicita-se que a Prefeitura informe:

1. Se já existe estudo técnico ou laudo atualizado sobre o grau de insalubridade dos profissionais de enfermagem, elaborado por engenheiro ou médico do trabalho, conforme determina a NR-15.
2. Se há previsão de reavaliação das condições ambientais de trabalho nas unidades de saúde do município, com o objetivo de ajustar o pagamento do adicional ao grau correspondente de exposição real.
3. Se o Poder Executivo tem promovido diálogo com a categoria, sindicatos ou representantes dos servidores da saúde para tratar do tema e buscar soluções administrativas ou financeiras.
4. Se há previsão de extensão do benefício aos profissionais que ainda não o recebem no grau máximo, garantindo isonomia de tratamento com outros servidores que executam funções equivalentes.

O objetivo deste requerimento é buscar transparência, legalidade e equidade no tratamento dos servidores públicos da saúde, reconhecendo o papel indispensável dos profissionais da enfermagem e garantindo que seus direitos sejam respeitados à luz da legislação trabalhista e das normas de segurança e medicina do trabalho.

Certo do compromisso de Vossa Excelência com a valorização dos servidores municipais e com a observância dos princípios da administração pública, aguardamos o posicionamento oficial da Prefeitura e as providências cabíveis.

Sala das Sessões “DR. JOÃO HOLMES LINS”.

Dracena, 13 de outubro de 2025.

Victor S. Almeida Palhares
Vereador – PP